Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 30/11/2013, com vencimento para o dia 01/03/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FAEE1ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034708/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 193/2012.
PRAZO: serão prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 27/11/2013, com vencimento para o dia 27/02/2014 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E5390522

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 344/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041617/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARTE CAMISETAS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 97.371.090/0001-67.
Objeto: Confeccionar os Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Desenvolvidos pela Assistência Social de Amambai - MS, conforme os modelos apresentados, que será realizada com recursos próprios.
Vigência: 04 MESES A CONTAR DE 16/08/2013.
Ressaltando que os uniformes deverão estar prontos até 05/09/2013.
Encerramento do contrato nº 344/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
12.365.0043.2066.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Administração.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0042.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
GILSON KLEBER LOMBA – Arte Camisetas LTDA - EPP Proprietário
CPF: 427.617.461-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:699B262C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO – CAE ATA Nº 029/13

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois e treze, reuniu-se na sala reuniões da Prefeitura Municipal de Amambai, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com os seguintes membros: Adiles Sarmento Campos, Cesuia Barbosa, Lurdelice Moreira Nelson, Juliana de Jesus Machado, Luiz Carlos Tobias Nunes, Juliano Moreschi Soares e José Elias Teixeira. Iniciando os trabalhos, colocou-se em discussão, a questão sobre uma denúncia anônima veiculada numa emissora de rádio local dando conta de que o responsável pela merenda escolar deste município estaria vendendo produtos da merenda escolar na cantina de determinada escola. Ressaltou-se na reunião que a presidente do CAE, Adiles Sarmento Campos, após tomar conhecimento da denúncia, procurou a emissora de rádio para saber de mais detalhes, porém não obteve êxito, tendo em vista que o (a) denunciante pediu que não fossem divulgados maiores detalhes, como o nome do (a) denunciado (a) e a unidade de ensino onde o fato estaria acontecendo. Logo em seguida, procurou a secretária de educação do município, Vera Lorensetti, para saber quais providências seriam tomadas acerca da denúncia. A secretária, por sua vez, disse que iria apurar os fatos e emitir uma nota a este conselho relatando quais providências seriam tomadas, caso a denúncia fosse comprovada. Até o final desta reunião do CAE, a secretária ainda não havia se manifestado. Foi decidido por unanimidade entre os membros

presentes, que esta ata seria digitada, impressa, publicada no veículo oficial da Prefeitura Municipal (Diário da Assomasul) e fixada também nos murais de todas as escolas e centros de educação infantil deste município. Tal procedimento visa dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, deixando toda a população ciente dos acontecimentos referente à merenda escolar do município e das ações desenvolvidas por este conselho. Seguindo a pauta, foi apresentado o Regime Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo este aprovado por unanimidade entre os membros ali presentes. O Regimento Interno, após aprovado, será publicado no veículo oficial da Prefeitura Municipal (Diário da Assomasul). Dando continuidade à reunião, foi discutida a questão da resposta da secretária de educação do município, Vera Lorensetti, sobre as providências a serem tomadas acerca dos relatórios de visitas realizadas pelos membros deste conselho às unidades do ensino do município. A secretária havia pedido um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento dos relatórios (17/10/2013). A seguir, foi decido entre os membros, que os folders com os números de telefone de contato dos conselheiros – para possíveis denúncias – reclamações ou sugestões, seriam fixados nos murais de todas as escolas e centros de educação infantil deste município. Ficou marcada para a próxima reunião do conselho, a apresentação do cronograma de visitas às unidades de ensino do município, no primeiro semestre de 2014. Por fim, agendou-se a próxima reunião para o dia 03/12/2013, em local a ser definido. A reunião encerrou-se com a lavratura da ata pelos membros presentes.

Conselheiros (as):

ADILES SARMENTO CAMPOS
Presidente

JULIANO MORESCHI SOARES
Vice-presidente

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Secretario

CESUIA BARBOSA
Conselheira

JULIANA DE JESUS MACHADO
Conselheira

LUIS CARLOS TOBIAS NUNES
Conselheiro

LURDELICE MOREIRA NELSON
Conselheira

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7856961F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2013

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** os gabaritos das provas objetivas aplicadas no dia 1º de dezembro de 2013, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2013, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARQUITETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR MATERNO INFANTIL
1.	D	D	D	D	D
2.	B	D	D	D	D
3.	B	E	E	E	E
4.	D	B	C	B	C
5.	C	C	B	C	B
6.	D	C	E	C	B
7.	D	C	A	C	C
8.	D	B	B	B	C
9.	A	C	C	C	C
10.	C	C	C	C	A
11.	B	E	C	E	B
12.	D	E	B	E	D
13.	B	B	A	B	B
14.	B	A	A	B	D
15.	A	C	C	B	D
16.	A	B	B	C	D
17.	D	E	C	E	C
18.	C	A	C	D	A
19.	C	E	A	D	B
20.	E	A	B	B	B
21.	E	B	C	E	E
22.	D	E	C	A	C
23.	D	D	B	A	A
24.	B	B	E	B	B
25.	E	C	B	C	A

QUESTÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	COLETOR DE LIXO	CONTADOR	DENTISTA
1.	B	B	B	D	D
2.	A	A	A	D	D
3.	D	D	D	E	E
4.	E	E	E	B	B
5.	D	D	D	C	C
6.	C	C	C	D	C
7.	C	C	C	C	C
8.	A	A	A	B	B
9.	E	E	E	C	C
10.	D	D	D	C	C
11.	C	C	C	E	E
12.	D	D	D	E	E
13.	A	A	A	B	B
14.	D	D	D	C	C
15.	C	C	C	A	E
16.	B	B	B	E	E
17.	B	B	B	B	B
18.	B	B	B	C	C
19.	D	D	D	E	C
20.	C	C	C	A	D
21.	A	A	A	A	A
22.	C	C	C	B	B
23.	D	D	D	D	D
24.	D	D	D	B	A
25.	C	C	C	B	B

QUESTÕES	ELETRICISTA (OFICIAL DE MANUTENÇÃO)	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	FISCAL DE OBRAS	FISIOTERAPEUTA
1.	D	D	D	D	D
2.	B	D	D	D	D
3.	B	E	E	E	E
4.	C	B	B	B	B
5.	D	C	C	C	C
6.	D	C	C	D	C
7.	D	C	C	D	C
8.	D	B	B	B	B
9.	E	C	C	C	C
10.	D	C	C	C	C
11.	B	E	E	E	E
12.	D	E	E	E	E
13.	B	B	B	B	B
14.	A	B	A	B	A
15.	C	A	D	C	A
16.	D	B	B	E	B
17.	A	B	D	C	B
18.	D	E	A	E	D
19.	C	D	E	A	B
20.	E	E	C	C	C
21.	B	C	D	C	C
22.	B	D	D	E	A
23.	E	C	B	C	D
24.	E	E	C	B	B
25.	D	D	D	C	E

QUESTÕES	GARI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	MOTORISTA I	MOTORISTA II	MOTORISTA III
1.	B	D	D	D	D
2.	A	D	B	B	B
3.	D	E	B	B	B
4.	E	B	C	C	C
5.	D	C	D	D	D
6.	C	C	D	D	D
7.	C	C	D	D	D
8.	A	B	D	D	D
9.	E	C	E	E	E
10.	D	C	D	D	D

11.	C	E	B	B	B
12.	D	E	D	D	D
13.	A	B	B	B	B
14.	D	B	C	C	C
15.	C	B	A	A	A
16.	B	E	E	E	E
17.	B	D	A	A	A
18.	B	C	B	B	B
19.	D	D	D	D	D
20.	C	E	C	C	C
21.	A	E	B	B	B
22.	C	B	E	E	E
23.	D	E	C	C	C
24.	D	A	D	D	D
25.	C	A	B	B	B

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PSICÓLOGO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.	D	D	D	D
2.	B	D	D	D
3.	B	E	E	E
4.	C	B	B	B
5.	D	C	C	C
6.	D	C	D	D
7.	D	C	D	D
8.	D	B	B	B
9.	E	C	C	C
10.	D	C	C	C
11.	B	E	E	E
12.	D	E	E	E
13.	B	B	B	B
14.	C	E	C	A
15.	A	D	A	E
16.	E	C	D	B
17.	A	A	E	D
18.	B	D	B	A
19.	D	D	B	C
20.	C	B	E	C
21.	B	C	D	D
22.	E	B	B	D
23.	C	C	B	D
24.	D	E	B	A
25.	B	C	B	D

QUESTÕES	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	TRABALHADOR BRAÇAL	TRATORISTA	VIGIA
1.	D	B	D	B
2.	D	A	B	A
3.	E	D	B	D
4.	B	E	C	E
5.	C	D	D	D
6.	D	C	D	C
7.	D	C	D	C
8.	B	A	D	A
9.	C	E	E	E
10.	C	D	D	D
11.	E	C	B	C
12.	E	D	D	D
13.	B	A	B	A
14.	A	D	C	D
15.	C	C	A	C
16.	B	B	E	B
17.	B	B	A	B
18.	D	B	B	B
19.	B	D	D	D
20.	E	C	C	C
21.	D	A	B	A
22.	C	C	E	C
23.	C	D	C	D
24.	D	D	D	D
25.	A	C	B	C

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anastácio-MS,02 de dezembrode2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4DBFB567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2013

Assunto – locação de imóvel localizado na Rua Virgílio Antonio de Queiroz, n.º 1.075, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Setor de Vigilância em Saúde.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Proprietário do imóvel – Nobuka Miura Wagner

Valor mensal do aluguel – R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 20 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8AC361A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° III/037/2013.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de concurso público para o preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 045/2013 Processo n° 1.314/2013, em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) dos Anexos, parte integrante deste Convite. **R**ECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13/12/2013 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249.

Batayporã-MS, 02 de dezembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:62AD7360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 76/2013.

Extrato do PRIMEIRO Termo de Supressão do Contrato n. 76/2013, celebrado em 15 de fevereiro de 2013.
PARTES: Município de BONITO e a Empresa J. R. da Silveira – Eletrodomésticos Ltda ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 15.014,40 (quinze mil e quatorze reais e quarenta centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 76/2013, cujo objeto é aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 22/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Data: Bonito/MS, 20 de novembro de 2013.
ASSINAM: Município de Bonito (Sr. Josmail Rodrigues) – ***Contratante***
J. R. da Silveira – Eletrodomésticos Ltda ME. – ***Contratada***

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EAEAA994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.244/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal B, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil**,** de **26/11/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3C2CC069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.250/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.770/2013, com Protocolo em 28/11/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Valdeci Luiz de Oliveira,** exercendo o **Cargo Efetivo de Motorista CNH "C",** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.506, (três mil e quinhentos e seis) dias, correspondente a 9 (anos) anos, 7 (sete) meses e 11 (onze) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27.11.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00017/12-6.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 29 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DEF8373A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.247/13–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar ao servidor abaixo relacionado no período de 06.12.2013 a 04.01.2014.

Carolina Arce Cardena Marton

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:210BF4E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.249/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.757/2013, com Protocolo em 28/11/2013, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, ao servidor **Jose Marcelino da Luz,** exercendo o **Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 1.362, (um mil e trezentos e sessenta e dois) dias, correspondente a 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme,

Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 26.11.2013, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00032/13-3.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 29 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FED48849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.248/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.12.2013 a 30.12.2013.

Ademar Vieira de Albuquerque	**Maria Auxiliadora França**
Airton de Paula Magalhães	**Maria de Fátima de Paula Rocha**
Aparecida Correa dos Santos	**Maria Elizabete Ghizzi Rocca**
Armerinda Barbosa Cabral	**Maria Raquel Cacho**
Bernadete Elisabeta Oenning	**Mario Murakami Junior**
Celina Jacques dos Santos	**Marta Mary Miura**
Cibele Sanches Assis	**Miguel Magalhães**
Claudia Márcia Braff Denes	**Milene de Oliveira Gomes Rosa**
Corina Maria Neto	**Moacir Padilha**
Cristiane Alves Silveira	**Moizes Teixeira**
Danielly Maciel Araújo	**Nilon Gomes**
Darlini Camargo Cardoso	**Osmar Arruda Ortega**
Davina Jara Maciel	**Paulo Cristiano Figueira Mendonça**
Delci Martins Amorim	**Priscila Ayume Matsumoto**
Dina Mara Flores de Figueiredo	**Raul Menezes Filho**
Dirce Siqueira Queiroz	**Regiane Meira Simão**
Ednalva Gomes	**Roberto Vargas**
Elcinio Silveira Cavalheiro	**Roni Davalos Baes**
Elenis Zagirolami de Moura	**Rosa Aparecida Aivi**
Eliete Aparecida Dias Ferreira	**Rosana Rodrigues dos Santos**
Fátima da Cruz Rodrigues	**Rosane Aparecida do Amaral Bitencourt**
Flavia Regina Navarro Rodrigues	**Rosangela de Fátima Benites**
Francisco Andrade Godinho	**Rosilene Sanches de Almeida Silva**
Helio Cavalheiro de Almeida	**Sami de Souza Mustafá**
Ivete Sanches Silveira	**Sandra Aparecid da Silva**
Ivo Araújo Bezerra	**Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa**
Jackson Silveira Machado	**Sonia Tie Matsumoto**
Janaina Antonio Amaro Salinas	**Suely Becker Lemes**
Jeronima Tonelli da Maia	**Tânia Jose Rocha Teixeira**
Jose Aparecido Pereira da Silva	**Tereza Peres Cheres**
Jose Augusto da Costa	**Thiago Baltuilhe Monteiro**
Jose Roney Lopes	**Vagner Souza Ferreira**
Josieli Sanches Paim	**Valdeci Luiz de Oliveira**
Josilene Jara Cristaldo	**Valnei Jose Cavalheiro Duarte**
Kacila Dalmaso Fávero Silva	**Vânia Beatriz Copat Camargo**
Leila de Souza Gomes	**Veimar Adão Cavalheiro Duarte**
Lise Helena Muller	**Vilma Sayuri Miura Jaser**
Luciene Jacques Sanches Aquino	**Vitor Assis**
Lucilene Barbosa do Nascimento	**Walker Jacques Carneiro**
Marcelino de Moraes Sanches	**Wilson Barbosa da Silva**
Margarete Flores Nogueira	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6EB4F718

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.246/13–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 05.12.2013 a 03.01.2014.

Maria Madalena Santana Roboton
Valter Mollmann

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 28 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D1BBE5ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.245/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geny dos Santos Alves, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino**,** de **26/11/2013 a 02/12/2013,** em substituição ao Professor **Paulo Henrique Breda dos Santos**, que se encontra de participando da 3ª Conferência Nacional de Cultura em Brasília / DF, conforme Portaria / FCMS nº. 070 de 11 de novembro de 2013 em anexo, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A5564CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.251/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Solange Almeida de Medeiros,** do Cargo Efetivo de Professor de Língua Inglesa – 1º ao 5º ano – Professor N - V, Classe A Referencia 015, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2013.**

Bonito-MS, de 29 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9149E8B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.239/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período Vespertino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira**,** no dia **11/11/2013,** em substituição a Professora **Tatiane Silva de Paula**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:390C3085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.243/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino, na Escola Municipal Pequeno Príncipe – Extensão**,** de **26/11/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:84231DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.242/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas 1º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola João Alves de Arruda**,** de **13/11/2013 a 14/11/2013,** em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8E70E033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.241/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal B, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo**,** no dia **13/11/2013 a 14/11/2013,** em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**,

que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B29F52CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.240/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** no dia **19/11/2013,** em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C1584DBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.237/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal C, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**,** no dia **18/11/2013,** em substituição a Professora **Isolina Biazoto Sallet**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3E9246E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.238/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Jardim I e II, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**,** no dia **18/11/2013,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D167DB29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.236/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **24/11/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1FF4F6AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1015/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 25/11/2013 a 29/11/2013, em substituição a professora Cristiane Rodrigues Machado, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/1.113/2013 de 25/11/2013.

Camapuã-MS, 25 de Novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6BBEAE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NEGATIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO DE Nº 339/2012.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 015/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Policon Engenharia Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo negativo no valor de R$ 14.850,99 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais e noventa e nove centavos) é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 128/2012, Tomada de Preços nº. 015/2012 e previsão legal no artigo 57, I, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Nina Ferreira Filho. DATA:

Camapuã MS, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DD5367BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 5º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

TORNA PÚBLICO a seguinte retificação:

1. Ficam alterados os gabaritos das provas de Inglês e Educação Infantil por erro de publicação, o qual passa a valer com a seguinte redação.

GABARITOS

INGLÊS

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	E	E	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	C	D	B	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	B	C

EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05
C	B	E	D	B
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	E	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	A	B	C	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	B	C	D

Camapuã, MS, 02 de dezembro de 2013.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Evelyn Carvalho de Oliveira
Código Identificador:29A865E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI N. º 1.901 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Mandioca em Camapuã – MS e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Produtores de Mandioca em Camapuã – MS, PROMANDIOCA,** devidamente inscrita no CNPJ 18.733.739/0001-78, estabelecida à Av. Manoel Alves Rodrigues, 280, Vila João Leite de Barros, no município de Camapuã – MS, fundada em 31 de julho de 2013.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 02 de dezembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelyn Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F4B71546

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

O presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida, a sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2013 às 13h00minutos, nas dependências da Sala

de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Pautas:

Informes.
Apreciação do Plano Municipal de Saúde 2014/2017.
Apresentação do Relatório Anual de gestão 2012.
Atendimento no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.
Diversos.

Coronel Sapucaia, 02 de dezembro de 2013.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5735B182

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 127 /2013

De 29 de novembro 2013

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2013, a elaboração dos Balanços Gerais, e

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º - As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **06 de Dezembro de 2013**.

Art. 4º - A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º - O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **13 de Dezembro de 2013** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º - As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **13 a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º - Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 20 **de dezembro de 2013.**
Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º - As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a 13 **de dezembro 2013**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º - Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2014.

CAPÍTULO II

DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10º - A prefeita nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 02 de dezembro de 2013**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2014**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2013.

Art. 11º - A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP).

CAPÍTULO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12º - As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado.

Art. 13º - As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14º - Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15º - É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16º - O Setor de Contabilidade providenciará até 20 de dezembro de 2013, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17º - Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2013, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2013.

CAPÍTULO V

DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18º - Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2013 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2013 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19º - O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2012 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2013.

Art. 20º - Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2013.

Art. 21º - Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2013 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

CAPÍTULO VII

CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22º - Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2013.

Parágrafo único. As baixas de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

CAPÍTULO VIII

DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23º - Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias 16 **de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX

DAS LICITAÇÕES

Art. 24º - A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **29 de novembro de 2013,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeita.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 26º - O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 27º - Os Fundos Especiais instituídos por lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 28º - Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 29º - Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2013.**

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:C39D1FAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Deodápolis, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL – MS, a Licença Prévia para atividade de loteamento urbano com área até 30 ha, localizado em parte do lote nº52 da quadra nº74 na 12ª linha poente com área de 4,84 ha para fins de construção de unidades habitacionais do programa minha casa minha vida, no Município de Deodápolis-MS, não determinado estudos de impactos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Cnpj: 03.903.176/0001-41

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:05E1174B

PROCURADORIA JURIDICA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Deodápolis, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Matoo Grosso do Sul – IMASUL – MS, a Licença de Operação para atividade de loteamento urbano com área até 30 ha, localizado em parte do lote nº52 da quadra nº74 na 12ª linha poente com área de 4,84ha para fins de construção de unidades habitacionais do programa minha casa minha vida, no Município de Deodápolis-MS, não determinado estudos de impactos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Cnpj: 03.903.176/0001-41

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:B7AF58AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 071/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 071/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): JOSUÉ AFONSO DE SOUZA - ME, no Anexo I - itens:
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, totalizando R$ 7.961,20 (sete mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 2 de dezembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 2 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E6A4BAFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **145**/2013
PROCESSO: Nº **143**/2013
CARTA CONVITE Nº **019**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **DADALTO & BARBOSA LTDA - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 02/07/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.925,00** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 55.963,60** (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para **R$ 58.888,60** (Cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação orçamentária: **02.09-10.301.0012.2080-3.3.90.39-384** – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **R$ 2.925,00** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2013.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **João Noadir Dadalto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0DF8CD6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de panetones, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 108/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 223/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2013

FAVORECIDO: S. C. BOLLER - ME

VALOR: R$ 2.546,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Iguatemi/ MS, 26 de Novembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:0FD02179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2013
Processo Nº. 221/2013
Dispensa de Licitação Nº. 107/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VIA MAX CAMINHÕES LTDA.**
Objeto: Serviço de substituição de peças do caminhão Ford Cargo 1319, Placa HTO 2543, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestruturas.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39-208 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 812,55 (oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *SIZUO UEMURA JUNIOR* (VIA MAX CAMINHÕES LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:12028D6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 066/2013
Processo **Nº. 221/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 107/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **VIA MAX CAMINHÕES LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do caminhão Ford Cargo 1319, Placa HTO 2543, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestruturas, em conformidade com as especificação e quantidade descrita na solicitação da Secretaria.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 3.935,44 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Prazo da Entrega: Imediato.
Data da Assinatura: 14 de novembro de 2013.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *SIZUO UEMURA JUNIOR* (**VIA MAX CAMINHÕES LTDA**).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0A0CC6D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2013 - CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados **aprovados no Concurso Público n.º 001/2011**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **17 de Dezembro/2013**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2011;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

N. Insc	Nome Candidato	Classificação
103 Enfermeiro Padrão - Zona Rural		
23204	MARCELA GOMES ROSSI	2

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EF492AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.745/2013

"ALTERA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2013".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 7º, da Lei Municipal nº 1.717, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Na hipótese do § 1º, do art. 5º, desta Lei, caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.717/2013, bem assim os atos dela decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DE4C9280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL Nº 01/2013
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCAM** a toda **SOCIEDADE CIVIL** e demais interessados, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA: O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E O PLANEJAMENTO URBANO**. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada em 10 de dezembro de 2013, ás 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Japorã.

Japorã-MS, 02 de Dezembro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:9FE0AC58

RECURSO HUMANOS
EDITAL 16/2013

EDITAL CONVOCAÇAO N° 016/2013

O Prefeito Municipal de Japorã, **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, no uso de das atribuições legais lhes conferidas pelo inciso XI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o item 7 do edital nº 001/2009 – Concurso Público de Provas, **CONVOCA PARA NOMEAÇÃO E POSSE** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, aprovados no Concurso Publico de Provas para preenchimento de vagas e composição de Cadastro de Reserva de Pessoal/2009 – Homologado em 24/11/2009 pelo Decreto Municipal nº 478/2009, publicado no Diário Oficial – Jornal "O Liberal" nº 777, pág. 02 de 04/12/2009, os quais deverão comparecer no Edifício da Prefeitura Municipal de Japorã/Departamento de Recursos Humanos, situado a Av. Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS, **até o dia 03 de Dezembro de 2013, no horário das 8h00 às 13h00** , munidos da documentação abaixo listada, para fins de início do processo de nomeação e posse.
No ato da Nomeação, o candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na ultima eleição;
CTPS;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Comprovante de Residência;
2 fotos 3x4 recente e colorida;
Exame Admissional;
Certificado Militar se homem;
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Comprovante Tipo Sanguíneo;
Registro no Órgão de Classe;
Comprovante de capacitação se for o caso;
Carteira de Motorista;
Carteira de Vacinação do Candidato;
Declaração de bens;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelas Policias Federal e Estadual;
Certidão Negativa dos Cartórios distribuidores das justiças: Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
Declaração de que não detém cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
Conta Corrente – Banco do Brasil – Agência de Mundo Novo/MS.
A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação;

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA
ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS	**FAXINEIRA**	40 HORAS
FATIMA APARECIDA FERMINO CHAVES	**FAXINEIRA**	40 HORAS
IVANIR ROEHRS CARNEIRO	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**	20 HORAS

VANDERLEY BISPO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:343FB701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO N° 080/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Lídia A. Ribas Eireli - EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula terceira – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 067/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 26/11/2013.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lídia Aparecida Ribas, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:725A0553

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 073/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 167/2013
Objeto: Aquisição de material permanente tais como: (mesa, cadeira, armários e etc.) Para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa Classificada: Vilso Gava - ME – vencedora, perfazendo um total de R$: 26.574,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Data: 11/11/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AFABFFD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 173/2013

Decretar LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Decretar Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo o dia 02 de dezembro de 2013, pelo do falecimento do Senhor Diomedes Valentin Cerri, em sinal de consternação e de respeito pela memória do falecido.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7932C9C3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 174/2013

Transfere Sessão Ordinária, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Falecimento do Senhor Diomedes Valentin Cerri, Líder do Partido dos Trabalhadores no Município de Naviraí na data do dia 02 de dezembro, do ano em curso.

Considerando a Portaria nº 173/2013, que decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo na data de 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

I- Transferir a 35ª Sessão Ordinária de 2013, que seria realizada na data de 02 de dezembro para a data de 03 de dezembro, às 15h no Plenário da Câmara Municipal.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2A212E73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 687/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 197/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PSF – POSTO DE REFERÊNCIA DA FAMÍLIA "MARIA DE LOURDES", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 02 de Dezembro de 2013.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira
Portaria nº. 962/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7DF66643

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013

PROCESSO Nº. 514/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: CENTERFORT SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA - EPP, com o item: 001. Naviraí – MS, 02 de Dezembro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 075/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 02 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A4DA2637

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS E PANETONES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, COM OS IDOSOS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, POR OCASIÃO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINAL DE ANO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 13/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6F6A6710

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES TRATADOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 16/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FB56FCEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COM TESTE DE URÉASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 17/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:400BFA93

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:70124BCF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SAÚDE E, DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 06/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:07FFF6CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 003/2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 a 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, as inscrições de Professores Habilitados, para atribuições de aulas temporárias, nas salas de tecnologia, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2014.

1 – DAS INCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas das seguintes maneiras:

a) O Candidato deverá preencher e imprimir corretamente a ficha de inscrição que estará disponível no site www.paranaiba.ms.gov.br (as fichas de inscrições estarão disponíveis apenas por meio eletrônico e não serão impressas na Secretaria de Educação e Cultura);
b) As fichas de inscrições deverão ser acompanhadas dos documentos constantes no item **1.4 e 1.5** do presente edital;
c) O Candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, juntamente com todos os documentos em envelope lacrado, na Secretaria de Educação, na avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Santa Mônica, CEP 79.500-000, com o nome do candidato, impreterivelmente no período de **09/12 a 20/12/2013** das **07h às 13h**, mediante a protocolo de recebimento pela SEMEC;
d) O candidato é o único responsável pelas informações preenchidas na ficha de Inscrição e documentação apresentada.
1.2. O professor do quadro permanente com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, também deverá fazer a inscrição, para aulas complementares;

1.3 O professor pode se inscrever em mais de uma área de convocação e ou aulas complementares, desde que possua habilitação específica;
1.4. A apresentação dos documentos abaixo relacionados só será obrigatória no ato da convocação ou aulas complementares:

a) Cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério;
b) Declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de **2013**;
c) Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
d) Cópia da cédula de identidade;
e) Cópia do C.P.F.;
f) Cópia do PIS/PASEP;
g) Cópia do Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
l) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
m) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
n) Duas fotos 3x4
o) Certificados ou declarações de capacitações na área pretendida, com carga horária acima de 20 (vinte) horas, oferecidas pela SEMEC ou por outras Instituições devidamente habilitadas, nos últimos 03 (três) anos.
1.5. Os candidatos convocados em anos anteriores e os efetivos que pleiteiam aulas complementares em sua carga horária, ficam dispensados de apresentar os documentos constantes nas alíneas *a, b, d, e, f, g, i, j* e *n,* do item 1.4, fazendo-se necessário à apresentação da *cópia do último holerite.*
1.6. A apresentação do **laudo médico** será obrigatória, no ato da convocação, exceto para o professor efetivo;
1.7. A inscrição será indeferida quando não atender os dispositivos deste edital.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis;
2.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição, on line;
2.3. Os candidatos inscritos para sala de tecnologia, com qualquer licenciatura plena, **serão submetidos à prova prática classificatória**, em data e requisitos a serem publicados, após o encerramento das inscrições;
2.4. Os candidatos inscritos que pleiteiam aulas na sala de recursos multifuncionais, com qualquer licenciatura plena, também **serão submetidos à prova de aptidão**, em data e requisitos a serem publicado, após o encerramento das inscrições, e para classificação final, será exigida a apresentação de cursos voltados para área especifica;
2.5. A suplência de docente, em caráter temporário, conforme prevê o artigo 32 da Lei nº 51, de 09/12/2011, dá preferência ao professor efetivo da rede municipal de educação básica;
2.6. O contrato de convocação e ou aulas complementares poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis;
2.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
2.3. Os candidatos inscritos para sala de tecnologia, com qualquer licenciatura plena, **serão submetidos à prova prática classificatória**, em data e requisitos a serem publicados, após o encerramento das inscrições;
2.4. Os candidatos inscritos que pleiteiam aulas na sala de recursos multifuncionais, com qualquer licenciatura plena, também **serão submetidos à prova de aptidão**, em data e requisitos a serem publicado, após o encerramento das inscrições, e para classificação final, será exigida a apresentação de cursos voltados para área especifica;
2.5. A suplência de docente, em caráter temporário, conforme prevê o artigo 32 da Lei nº 51, de 09/12/2011, dá preferência ao professor efetivo da rede municipal de educação básica;
2.6. O contrato de convocação e ou aulas complementares poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

3. DOS IMPEDIMENTOS
3.1. Ficam impedidos de ser convocado e ou de prorrogar a carga horária:
a) professor convocado em anos anteriores que tenha recebido por parte da SEMEC ou da Unidade Escolar qualquer tipo de advertência por descumprir normas.
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal) e readaptado;
c) servidor que esteja respondendo processo administrativo;
d) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça e ou possuir registro de ocorrência que desabone a sua conduta como profissional docente no âmbito federal, estadual ou municipal;
e) candidato com formação em bacharelado e de nível médio;
f) militar;
g) estrangeiro não naturalizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
4.2. O prazo de validade do cadastramento para convocação temporária de professores, vigorará até dezembro 2014, podendo ser prorrogado;
4.3. As contratações temporárias reger-se-ão por legislação própria, com recolhimento previdenciário ao INSS;
4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao cadastro para convocação e/ou aulas complementares de professores por meio da imprensa local e site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br);
4.5. O deferimento do cadastro do proponente gera, para o mesmo, apenas a expectativa de direito à convocação. A Secretaria de Educação e Cultura de Paranaíba/MS reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos, cujo cadastro foi deferido em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes;
4.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria de Educação e Cultura de Paranaíba/MS;
4.7. Os casos não previstos, neste edital, serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura, a luz da legislação vigente;
4.8. A relação das inscrições deferidas será publicada na imprensa escrita do município e no site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br), no mês de janeiro de 2014.

Paranaíba, 29 de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DADOS PESSOAIS
Nome do Candidato:
Já foi convocado nos anos anteriores? sim ( ) cite nº da matrícula holerite : não ( )
Professor efetivo. Pleiteia aulas complementares? Sim ( ) cite nº da matrícula holerite:
RG nº: SSP/ CPF nº: PIS/PASEP nº:
Serviço Militar nº: Categoria: Série nº: Título de Eleitor nº: seção: zona eleitoral nº : data de nascimento: / / natural de: Estado de: nacionalidade: Endereço (rua; av): nº:
Bairro: Cidade: UF: CEP nº: Telefone: Celular: E-mail:

ÁREA DE CONVOCAÇÃO e/ou AULAS COMPLEMENTARES

( ) Educação Infantil; ( ) do 1º ao 5º ano; ( ) do 6º ao 9º: Habilitação específica: ( );
( ) sala de tecnologia; ( ) sala de recurso multifuncional

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade/ Faculdade que concluiu o curso:
Data da colação de Grau: / / Curso Superior:
Habilitação:
Obs. : Campos acima, preenchimento obrigatório.

ESPECIALIZAÇÃO (Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: não ( ) sim ( ) se sim, cite até três locais onde ministrou aulas:

FORMAÇÃO CONTÍNUA (certificados ou declaração com: nome do curso e da instituição, carga horária acima de 20 horas e referente aos últimos três anos):

Paranaíba – MS, de dezembro 2014.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4DC60A18

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 571, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando as peças que compõe o Processo n.º 2137/2011,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a averbação de **198 (cento e noventa e oito) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, pela servidora **REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cozinheira/Referência 01, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a ser computado unicamente para fins de Aposentadoria.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D7BCEB7C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 568 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros da Equipe Gestora Local - do Projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia (PEHEG).

CONSIDERANDO o Requerimento de Adesão ao Projeto "Formação de agentes para dinamização da alimentação escolar no espaço educativo a partir da gastronomia e sustentabilidade" – Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia – executado pelo Centro de Excelência em Turismo (CET) da Universidade de Brasília (UnB) em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC);

CONSDIDERANDO a implementação do Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia neste Município de Paranaíba-MS em consonância com as diretrizes do MEC/FNDE/CET-UnB nas Escolas Municipais da Rede Urbana e Rural;

CONSIDERANDO as leis n.ºs 1.113, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e a 1.018, de 14 de outubro de 1998, que autoriza a criação e implantação da Horta Municipal Educativa;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade da nomeação de uma equipe para gerir o projeto Educando com a Horta Escolar e Gastronomia, haja vista a adesão deste Município.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, para compor a Equipe Gestora Local do Projeto Educando com a Horta Escolar e a Gastronomia - PEHEG, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Maria Ângela Pereira Pedroso - Profª Pedagoga e Especialista de Educação;

II – REPRESENTANTE DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE
Maria Stela Fernandes Oliveira - Sanitarista;

III – REPRESENTANTE DA ÁREA DE NUTRIÇÃO E GASTRONOMIA
Vanilda de Souza Pereira Braga Andrade - Nutricionista;

IV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO - CAE
Terezinha Batista de O. Ferreira - Agente Administrativo.

Art. 2°. Dentre os profissionais citados anteriormente, nomeia a Coordenadora Municipal do Projeto a Srª **Maria Ângela Pereira Pedroso**.

Art. 3°. Manter parceria local que será constituída pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância** e **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 4°. Designar equipe com atribuição de: Implementar e acompanhar o PEHEG em 05 (cinco) Escolas Municipais e mobilizar a comunidade escolar para implementação do Projeto.

Art. 5°. A equipe reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, no tempo Comunidade; e extraordinariamente, sempre que necessário, para estudos e tomada de decisões.

Parágrafo Único. Todas as reuniões do PEHEG serão registradas em Ata e divulgadas às Escolas participantes do Projeto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ-TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:CB29BA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA a todos os interessados e as empresas que retiraram o edital, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 118/2013, constante do Processo nº 167/2013, que: Devido ao recurso administrativo de impugnação do referido edital, protocolado tempestivamente pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda. o qual foi devidamente acatado pelo Pregoeiro e efetuado as devidas correções no edital. Diante das Alterações **FICA PRORROGADA A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013 às 11:30 horas.** Comunicamos ainda que cópia do novo Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das07h00min às 13h00min horas, fone (67) 3669-0005 ou fax (67) 3669-0002. Local: Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, setor de licitações, na Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, nesta Cidade de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 29 de Novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DCD50C2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 037 /2013/ CMAS

Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 29 de novembro de 2013 na 25ª reunião extraordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a nova mesa diretora, ficando assim constituída:

Marzia Almeida Samha Santos – Presidente
Samila Ferreira Onça – Vice Presidente

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 29 de Novembro 2013.

MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EB7B4D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013 - PROCESSO N° 079/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Tapa Buraco e Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **18 de dezembro de 2013, às 07h30min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F7990432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013 - PROCESSO N° 080/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Fechamento de Pavilhão da escola Mareide no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **18 de dezembro de 2013, às 09h30min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:90EF0242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013 - PROCESSO N° 081/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.

Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no município Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Federal – Programa de Requalificação das Unidades Básicas.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **19 de dezembro de 2013, às 07h30min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:03442946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013 - PROCESSO N° 082/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação de Diversas ruas do Bairro Santo André no município Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **19 de dezembro de 2013, às 09h30min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E0E63B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 55/SEMED/2013

Em, 28 de novembro de 2013.

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e na Resolução/SEMED nº 001/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação dos professores de Educação Básica abaixo especificada:
1. **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:** Classe A, Nível I, 20 h, CEINF – Pingo de Gente, a partir de 20 de outubro de 2013.
2. **SANTA NUNES REZENDE:** Classe A, Nível I, 20 h**,** Escola Municipal Professora Mareie Monteiro de Lima, a partir de 29 de outubro de 2013.
3. **OLIVIA DAVID RIBEIRO:** Classe A, Nível II, 20 h, Escola Municipal Professora Mareie Monteiro de Lima, a partir de 29 de outubro de 2013.
4. **LETICIA DA FONSECA GONÇALVES:** Classe A, Nível II, 34 h, Escola Municipal Usina do Mimoso – Pólo, a partir de 14 de novembro de 2013.
5. **ROSANA DE FÁTIMA TOZZO DE LIMA:** Classe A, Nível I, 20 h, Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, a partir de 05 de novembro de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de novembro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B14E09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº54/SEMED/2013

Em, 29 de novembro de 2013.

Lotar os professores do quadro permanente do Magistério Público Municipal, classificados no concurso de remoção.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, no Capitulo IV, Art. 30, parágrafo único e Art. 31, parágrafo 1º, 2º, 4º:

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os professores de Educação Básica do quadro Permanente da Prefeitura Municipal, classificados no Concurso de Remoção, conforme vagas disponíveis nas Escolas da Rede Municipal de Educação, a partir do ano de 2014.
1- Roberta Esteves César Pavan: Classe A, Nível II, 20 h, na Escola Municipal Balão Mágico, na disciplina de Educação Física, no período matutino.
2- Sirlei Ortiz de Campos: Classe C, Nível III, 20 h, na Escola Municipal Balão Mágico, na Educação Infantil, no período matutino.
3- Tânia Eliz de Oliveira Loiola: Classe B, Nível III, 20 h, na Escola Municipal Iracy da Silva Almeida, na disciplina de Artes, no período vespertino.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F8DC50CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 56/SEMED/2013

Em, 28 de novembro de 2013.

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21 e na Resolução nº 01/SEMED/2013;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
· OLIVIA DAVID RIBEIRO: Classe A; Nível II; 20 h; Escola Municipal Mareide Monteiro de Lima; de 29/10 à 20/12/2013; em substituição à Prof.ª Ana Carolina Prete Pirene;
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de novembro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C76615C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 57/SEMED/2013

Em, 28 de novembro de 2013.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 01/SEMED/2013;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
- CAMILA DA SILVA FERREIRA: Classe A; Nível I; 20 h – CEINF – Pingo de Gente; de 30/08 a 16/09; em substituição à professora Nadir Monteiro dos Santos.
- MAICO ANTONIO RODRIGUES DA MATA: Classe A; Nível I; 20 h – CEINF – Pingo de Gente; de 24/09 a 27/09; em substituição à professora Leila Rodrigues.
- LEIZIANE DA CRUZ XAVIER: Classe A; Nível II; 12 h – Creche Ivone Araujo Barros Abes; de 21/09 a 27/09/13; em substituição à Professora Marcela Oliveira da Silva.
- RENATHA PEREIRA FREITAS DA SILVA; Classe A; Nível I; 30 h – CEINF – Pingo de Gente; de 13/09 a 19/09; em substituição à Professora Ledite Lina dos Santos.
- andressa jesus bastos ferreira: Classe A; Nível I; 30 h – CEINF - Pingo de Gente; de 30/09 a 03/10/13; em substituição à Professora Renata Tais Gil Araújo Silva.
- MARCELA HONORATO DE BRITO SANTOS: Classe A; Nível III 06 h – CEINF - Pingo de Gente; de 30/09 a 03/10/13; em substituição à Professora Renata Tais Gil Araújo Silva.

- RENATO DO VALE: Classe A; Nível I; 15 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 17/10 a 31/10; em substituição à Professora Cristina Paula Rodrigues.
- KEYLA MENEZES DE JESUS: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 15/10 a 24/10/13; em substituição à Professora Maira Virginia Rosa Rabelo.
- KEiLA LEMOS RAMOS: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal São Sebastião; de 28/10 a 20/12/13; em substituição à Professora Maira Virginia Rosa Rabelo.
- SANDRA APARECIDA DOS SANTOS: Classe A; Nível I; 30 h – CEINF - Pingo de Gente; de 21/10 a 20/12/13; em substituição à Professora Vanessa Maira dos Santos.
- janaina martins ortiz collis: Classe A; Nível I; 20 h – Creche Ivone Araujo Barros Abes; de 17/10 a 01/11/13; em substituição à Professora Cristina Paula Rodrigues.
- janaina martins ortiz collis: Classe A; Nível I; 20 h – Creche Ivone Araujo Barros Abes; de 04/11 a 14/11/13; em substituição à Professora Cristina Paula Rodrigues.
- ROSENIR MARTINS FARIAS; Classe A: Nível I; 10 h – Creche Ivone Araujo Barros Abes; de 04/11 a 10/11/13; em substituição ao Professor Fernando Ferreira das Virgens.
- LEIZIANE DA CRUZ XAVIER: Classe A; Nível II; 10 h – Creche Ivone Araujo Barros Abes; de 04/11 a 14/11/13; em substituição ao Professor Fernando Ferreira das Virgens.
- CLEONICE SOARES RODRIGUES DA CRUZ: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 05/11 a 19/11; em substituição à Professora Leonilda Gauto.
- RENATO DO VALE: Classe A; Nível I; 15 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 04/11 a 14/11; em substituição à Professora Cristina Paula Rodrigues.
- SILVIA MARCIA MARIANI LOPES: Classe A; Nível I; 15 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 06/11 a 05/12/13; em substituição à Rosymar da Silva Harrote.
- FERNANDA PERCHES DE ALMEIDA RODRIGUES: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 03/11 a 10/12; em substituição à Professora Cleide Aparecida Fernandes de Souza.
- FERNANDA CANOVA DIAS; Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 03/11 a 10/12; em substituição à Professora Cleide Aparecida Fernandes de Souza.
- EDNEY APARECIDA LINO; Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 01/11 a 30/11; em substituição à Professora Radige Mamede Abes.
- SIRENE MARIA DA SILVA MARTINS: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 05/11 a 04/12; em substituição à Professora Deisielly Lima da Silva.
- VERÔNICA MATOSO DA SILVA: Classe A; Nível III; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 05/11 à 04/12; em substituição à Professora Deisielly Lima da Silva.
- CRISTIANO BUENO DUARTE: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Iracy da Silva Almeida; de 05/11 a 19/11; em substituição à Professora Leonilda Gauto.
- HELOISA DE SOUSA BIM: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima; de 29/10 a 12/11/13; em substituição à professora Olivia David Ribeiro.
- SIMONE CASSAVA: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima; de 29/10 a 20/12/13; em substituição à professora Aparecida Gonçalves Medeiros.
- SANTA NUNES REZENDE: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima; de 29/10 a 12/11/13; em substituição à professora Olivia David Ribeiro.
- SIMONE CASSAVA: Classe A; Nível II; 20 h – Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima; de 23/10 a 06/11/13; em substituição à professora Jucimar Cristina da Silva.
- JULIANA MARTINS HIGINO: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima; de 29/10 a 04/11/13; em substituição à professora Jucimar Cristina da Silva.

- ROSA MARIA DE MOURA PAIM: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 24/10 a 04/11/13; em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro.
- LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 24/10 a 04/11/13; em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro.
- LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 05/11 a 24/11/13; em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro.
- ROSA MARIA DE MOURA PAIM: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 05/11 a 24/11/13; em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro.
- MARCIA ESPINDOLA: Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Professora Mareide Monteiro de Lima; de 05/11 a 10/11/13; em substituição a professora Juliana Martins Higino.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de novembro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1DCDE32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 058/SEMED/2013

Em, 28 de novembro de 2013.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 01/SEMED/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
- JULIANE CIUFI DA SILVA; Classe A; Nível I; 20 h/a – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 21/10 a 20/12/13; em Vaga Pura.
- ELIANA PASSOS GUIMARÃES; Classe A; Nível I; 15 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 29/10 a 12/11; em Vaga Pura (Professora Itinerante).
- DANIELA HONORATO DE BRITO; Classe A; Nível I; 05 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 29/10 a 20/12; em Vaga Pura.
- ROSELAINE DOS SANTOS; Classe A; Nível III; 20 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 29/10 a 29/11; em Vaga Pura.
- LEDA RODRIGUES; Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira; de 19/11 a 20/12; em Vaga Pura.
- MARIA BENEDITA DE LIMA LOURENÇO; Classe A; Nível II; 20 h – CEINF – Pingo de Gente; de 21/10 a 20/12; em Vaga Pura.
- SANTA NUNES REZENDE; Classe A; Nível I; 20 h – Escola Municipal Professora Mareie Monteiro de Lima; de 29/10 a 20/12; em Vaga Pura.
Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de novembro de 2013.

ROSIMEIRE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F631E3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 026/2013
Processo Licitatório n° 203/2013
Convite n° 023/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para as festividades do Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste.

A Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB CONVOCA a empresa:

STILO SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ: 08.112.812/0001-30

Para que compareça na Sede da FUNGAB, Av. Mato Grosso do Sul, 1220, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Item 14.2 do Edital de Convite nº 023/2013, a Contratante convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o não comparecimento decairá sob pena do direito a contratação.

São Gabriel do Oeste, 29 de novembro de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:6A03EFD1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 33/2013/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 33/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Dezembro de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora, **CARLA ADRIANA TONETTO**, do cargo de DIRETOR FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
Diretor Presidente Interino da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:6ED10E23

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 34/2013/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 34/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Dezembro de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora, **CARLA ADRIANA TONETTO**, para exercer o cargo de ASSESSOR FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA
Diretor Presidente Interino da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:648F0CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 520/2013

Decreto "P" nº 520/2013 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, em 02/12/2013, ***INDIANA BIANCHETTO CADONA***, matrícula 4462, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:129439A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 521/2013

Decreto "P" nº 521/2013 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2013.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Ana Lucia Herminia Eugenia Nascimento Holsback Currales	3282	Assistente de Serviço	Auxiliar de Odontologia	22/08/2008
Denilse Aparecida Guimarães Chico	2019	Técnico de Serviço Público	Contadora	03/11/2010
Renata Mello Barbosa de Oliveira	4143	Técnico de Serviço Público	Enfermeira	01/12/2010

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EEA09487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 522/2013

Decreto "P" nº 522/2013 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2013.

Conceder Afastamento de Cargo Público para Exercício de Mandato Eletivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ROSMAR BATISTA ALVES,*** matrícula 2323, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *Afastamento para exercício de Mandato Eletivo*, no período compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:71CD1A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 523/2013

Decreto "P" nº 523/2013 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2013.

Suspender Efeitos.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender, a partir de 02/12/2013, os efeitos do ***Decreto "P" 522/2013***, PMSGO-GAB, de 02 de dezembro de 2013, a qual concedeu ao servidor ***ROSMAR BATISTA ALVES,*** matrícula 2323, *Afastamento para exercício de Mandato Eletivo*, no período compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:58FF17C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Polierg Industria e Comercio Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais (tubos, conexões e congêneres) principalmente para a utilização no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades dos Setores de água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, conforme descrições com especificações contidas nos Anexos do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 22.844,50 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Julio H. G. Goellner Ramos
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:405EBEF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Dragão - Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais (tubos, conexões e congêneres) principalmente para a utilização no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades dos Setores de água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, conforme descrições com especificações contidas nos Anexos do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 16.309,74 (dezesseis mil trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Francine Maccari
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:B731EF50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Asperbras Tubos e Conexões Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais (tubos, conexões e congêneres) principalmente para a utilização no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades dos Setores de água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, conforme descrições com especificações contidas nos Anexos do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 24.624,75 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/F Julio H. G. Goellner Ramos
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:11A04D03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Andréia de Paula Dias - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais (tubos, conexões e congêneres) principalmente para a utilização no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades dos Setores de água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, conforme descrições com especificações contidas nos Anexos do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 57.605,05 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
2.131- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Andréia de Paula Dias
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 28 de novembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:57C07B7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/H.D.S Comercial, Hidráulica e Saneamento ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de materiais (tubos, conexões e congêneres) principalmente para a utilização no dia a dia de ligações e manutenções na rede de água e esgoto, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades dos Setores de água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, conforme descrições com especificações contidas nos Anexos do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 6 646,88 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Francisco C. dos Santos Cora.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9EAC0242

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 627/2013

Decreto n° 627/2013 PMSGO/GAB 25 de Novembro de 2013.

Altera a composição do comitê disposto no decreto 469/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, ***Decreta:***

Art. 1º Ficam alterados os componentes do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, nomeados e empossados pelo decreto 469/2013, os seguintes membros, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	*titular*
Atenção Básica	Ana Martha de Almeida Ponce
Secretaria Municipal de Educação	Eugênia Rodrigues Santos da Silva

INGRESSA:

Órgão/Entidade	*Titular*
Atenção Básica	Letícia Martelli
Secretaria Municipal de Eduação	Cleci de Fátima Ribeiro Mijolaro

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2013.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 25 de Novembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A285A12F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 630/2013

Decreto nº 630/2013 PMSGO 28 de novembro de 2013.

Altera dispositivo do Decreto no 587/2013, que instituiu a implantação da "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica" série única e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 37, § 1º. da Lei Complementar nº 020/2005, de 28 de dezembro de 2005.
D E C R E T A:
Art. 1º. O §3º do artigo art. 4º, do Decreto no 587/ 2013 de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º. As notas fiscais modelo série única impressa pelas gráficas que estão em poder dos contribuintes, talonários utilizados e não utilizados, deverão ser entregues pelo contribuinte no Departamento de Tributos, até 20 de dezembro de 2013, ficando a partir desta data obrigatória a utilização da "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica" série única."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 28 de novembro de 2.013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E53B4A1B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 922/2013

Autores Ver.: Juninho Gazineu, Valdecir Malacarne, Leocir Montagna e Odair Junior

Lei 922/2013 De 27 de novembro de 2013

Dispõe Sobre a Alteração do Art. 4º da Lei n. 906, de 16/09/2013 que "Dispõe sobre a vedação do uso de logotipos ou qualquer outro símbolo de identificação de administração pelo poder público municipal e Sobre as cores e as pinturas das edificações públicas"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.4º da Lei n. 906 de 16/09/2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º As cores externas das edificações dos Poderes e órgãos mencionados no Art. 1° deverão ser, na medida em que forem reformadas, o azul royal, amarelo ouro, verde bandeira e branco, de acordo com o disposto no Art. 1° da Lei 011/1983, modificada pela Lei 834/2011.
§ 1º As pinturas deverão seguir o padrão fixado no Anexo I desta Lei.
§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de novembro 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5F5A0C4C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 634/2013

Decreto n° 634/2013 PMSGO-GAB 02 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do diretor presidente da FUNSAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município consubstanciado pelo artigo 21 do Estatuto da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor Presidente da FUNSAUDE – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, o Sr. ROSMAR BATISTA ALVES.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 02 de dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B1762236

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 923/2013

Lei nº 923/2013 de 02 de dezembro de 2013.

Autoriza Cedência de Servidores do Quadro da Administração Indireta ao Quadro da Administração Direta do Município de São Gabriel do Oeste, MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a cedência, sem ônus para o órgão cedente, de servidores efetivos dos quadros das Fundações e Autarquias Municipais para o quadro geral do Executivo Municipal.
Parágrafo único. A cedência será para o exercício de cargo em comissão.
Art. 2° Somente será possível a cedência se comprovado o interesse público, caracterizado pela necessidade do órgão cessionário e desde que não prejudique o bom andamento dos serviços prestados pelo cedente.
Parágrafo único. Para a realização da cedência deverá haver manifesta anuência do servidor.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do órgão cessionário.
Art. 4º Fica autorizado o Município de São Gabriel do Oeste a celebrar convênio com as pessoas jurídicas da administração indireta municipal para cedência de pessoal, mediante reembolso de despesas quando o ônus da cedência entre as convenentes não for equivalente.
Art. 5º Fica autorizada a permuta de servidores públicos entre os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e as entidades da Administração Pública Municipal Indireta, desde que conveniente e tenha por finalidade a otimização do serviço público prestado pelos órgãos envolvidos.
§1º O ônus pela remuneração dos servidores permutados, permanecerá a cargo dos órgãos de origem.
§2º Mensalmente serão apurados os valores gastos com o pessoal permutado e o eventual saldo resultante será reembolsado na forma do art. 4º desta Lei.
§3º A permuta é ato discricionário e precário, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Administração Pública.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de dezembro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:424F8ED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 63/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2013

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **N.º 35/2013** foi totalmente cancelado, e não será reaberto no exercício financeiro de 2013. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Selvíria, após analise das contas públicas de maneira global, emitiu parecer contrário à realização do Pregão no exercício financeiro de 2013, certificou que poderá ocorrer desequilíbrio entre Receitas efetivamente arrecadadas e Despesas realizadas; fato que poderá desencadear no descumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101 de 2000), em especial ao que preconiza o Artigo 42. Diante do acima exposto, solicito o cancelamento do Pregão presencial nº 35/2013, de forma definitiva, visando cumprir a legislação vigente.

Selvíria – MS, 29 de novembro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E8ACAE45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do GEL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de Professor para Ministrar Curso de geração de renda de bonecas de E. V. A. para as famílias atendidas no CRAS/BOLSA FAMÍLIA, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Sete Quedas - MS, 27 de novembro de 2013

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C94451EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, fica convocada o representante da empresa ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 02/12/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:24FFD5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 43/2013fica convocada o representante da empresa ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA, MOACIR HERNANDES NONATO, VILLAR CAVALCANTI DIAS ME, CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 02/12/2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6A4825BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 6656/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
Do Objeto:.Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a secretaria municipal de educação e cultura, para eventos nas escolas municipais de sidrolândia ms.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 52118/2013
Convite nº 06/2013
Valor Total: R$ 435,50(quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

02.00	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.361.0210.2256	Manutenção do desenvolvimento ensino fundamental na rede pública
33903000	Material de consumo

Sidrolândia MS, 14 de Novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:344E0B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 6666/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
Do Objeto:.Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a secretaria municipal de educação e cultura, para eventos nas escolas municipais de sidrolândia ms.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 52118/2013
Convite nº 065/2013
Valor Total: R$ 11.300,00(onze mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:

02.00	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.04.12.361.0046.2255	Manutenção das atividades secretaria municipal de educação
44905200	Equipamentos e material permanente

Sidrolândia MS, 14 de Novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F81FEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2010

PROC. ADM. Nº 1510/2010
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: **POLICON ENGENHARIA LTDA**
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 016/2010, processo 1510/2010
Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência previsto na Claúsula Sexta do Contrato nº 16/2010.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2010.
ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: POLICON ENGENHARIA LTDA

Sidrolândia-MS, 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:30E999D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2013

Processo Administrativo n°. 153/2013

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço global”. Objeto: contratação de serviços para estudo da área degradada do antigo aterro sanitário para emissão de PRADE junto ao IMASUL, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência, que constitui parte integrante do Edital. Data/Local: **17 de Dezembro de 2013, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 02 de Dezembro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:96B4EC77

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera dispositivo do art. 2º da Lei nº 1.075, de 11 de dezembro de 2012, do Município de Terenos que deu nova redação ao Código Tributário Municipal.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do art. 155 do Código Tributário Municipal, que estabeleceu a cobrança da **Taxa de limpeza pública e conservação de vias e logradouros públicos**, inserido pelo art. 2º da Lei n 1.075, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FD856AE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO n. 10/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2013
PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
E. S. do Nascimento ME.
OBJETO: Supressão de valor do contrato n. 17/2013.
AMPARO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 39.420,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)
PRAZO: 05 de Julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz.
Eder Shimizu do Nascimento (representante legal)
Três Lagoas, 29 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:59E65A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 501/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária ALESSANDRA AMARO BERNARDO, portadora do CPF nº 030.482.341-44, ocupante da função de Assistente Gabinete, símbolo CMAS -03.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:BD710D5F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 502/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA, portador do CPF nº 035.186.211-06, ocupante da função de Assistente Gabinete, símbolo CMAS -03.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 02 de dezembro de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:BC5954C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo 1								28/11/2013
Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.000.000,00	66.000.000,00	13.198.422,51	20,00	53.586.325,02	81,19	12.413.674,98
2	RECEITAS CORRENTES	64.621.100,00	64.621.100,00	12.979.032,32	20,08	52.408.164,18	81,10	12.212.935,82
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.842.000,00	10.842.000,00	1.701.535,65	15,69	7.370.039,16	67,98	3.471.960,84
4	Impostos	10.620.000,00	10.620.000,00	1.682.810,36	15,85	7.238.375,08	68,16	3.381.624,92
5	IPTU	350.000,00	350.000,00	241.332,27	68,95	278.715,51	79,63	71.284,49
6	ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	838.008,03	41,90	2.913.415,72	145,67	-.913.415,72
7	ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	449.406,15	5,99	3.195.079,88	42,60	4.304.920,12

8	Outros Impostos	770.000,00	770.000,00	154.063,91	20,01	851.163,97	110,54	-81.163,97
9	Taxas	222.000,00	222.000,00	18.725,29	8,43	131.664,08	59,31	90.335,92
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	324.605,94	249,70	333.585,91	256,60	-.203.585,91
12	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	324.605,94	249,70	333.585,91	256,60	-.203.585,91
15	RECEITA PATRIMONIAL	132.500,00	132.500,00	40.037,89	30,22	144.606,29	109,14	-12.106,29
16	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	132.500,00	132.500,00	40.037,89	30,22	144.606,29	109,14	-12.106,29
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.380.600,00	53.380.600,00	10.849.809,32	20,33	44.287.799,31	82,97	9.092.800,69
34	Transferências Intergovernamentais	53.250.600,00	53.250.600,00	10.824.022,03	20,33	43.175.772,58	81,08	10.074.827,42
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.384,79	0,00	1.384,79	0,00	-1.384,79
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	24.402,50	18,77	1.110.641,94	854,34	-.980.641,94
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	63.043,52	48,50	272.133,51	209,33	-.142.133,51
41	Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	6.705,99	95,80	50.449,33	720,70	-43.449,33
42	Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
43	Receita da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	52.693,55	52,69	193.560,40	193,56	-93.560,40
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.643,98	18,22	28.123,78	140,62	-8.123,78
46	RECEITAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	219.390,19	15,91	1.178.160,84	85,44	200.739,16
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.378.900,00	1.378.900,00	219.390,19	15,91	1.178.160,84	85,44	200.739,16
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	1.378.900,00	1.378.900,00	219.390,19	15,91	1.178.160,84	85,44	200.739,16
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	13.198.422,51	20,00	53.586.325,02	81,19	12.413.674,98
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	13.198.422,51	20,00	53.586.325,02	81,19	12.413.674,98
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00	13.198.422,51	20,00	53.586.325,02	81,19	12.413.674,98
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas		Dotação Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidadas			Saldo (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	8.492.762,92	54.352.623,61	11.640.610,41	48.482.503,92	73,46	17.517.496,08
82	DESPESAS CORRENTES	61.347.100,00	-1.370.460,00	59.976.640,00	8.460.560,50	49.083.755,65	10.297.350,92	44.560.705,22	74,30	15.415.934,78
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.267.000,00	-.514.850,00	30.752.150,00	5.476.604,51	26.893.710,33	5.370.616,34	26.268.979,69	85,42	4.483.170,31
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.080.100,00	-.855.610,00	29.224.490,00	2.983.955,99	22.190.045,32	4.926.734,58	18.291.725,53	62,59	10.932.764,47

86	DESPESAS DE CAPITAL	4.352.900,00	1.670.400,00	6.023.300,00	32.202,42	5.268.867,96	1.343.259,49	3.921.798,70	65,11	2.101.501,30
87	INVESTIMENTOS	3.765.900,00	1.449.400,00	5.215.300,00	-61.478,32	4.611.689,52	1.270.114,85	3.308.860,31	63,45	1.906.439,69
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	217.000,00	-67.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	288.000,00	658.000,00	93.680,74	657.178,44	73.144,64	612.938,39	93,15	45.061,61
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-.299.940,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	8.492.762,92	54.352.623,61	11.640.610,41	48.482.503,92	73,46	17.517.496,08
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	8.492.762,92	54.352.623,61	11.640.610,41	48.482.503,92	73,46	17.517.496,08
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.103.821,10	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	0,00	66.000.000,00	8.492.762,92	54.352.623,61	11.640.610,41	53.586.325,02	73,46	17.517.496,08

Assinaturas:

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 28/11/2013 08:33
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E8545281

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									28/11/2013
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	66.000.000,00	66.000.000,00	8.492.762,92	54.352.623,61	11.647.054,09	48.488.947,60	100,00	73,47	17.511.052,40
Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	386.506,44	3.045.199,45	298.585,76	2.753.964,94	5,68	75,48	894.535,06
Ação Legislativa	3.648.500,00	3.648.500,00	386.506,44	3.045.199,45	298.585,76	2.753.964,94	5,68	75,48	894.535,06
Administração	9.073.500,00	8.242.060,00	1.220.538,12	7.664.497,60	1.344.204,36	7.013.051,86	14,46	85,09	1.229.008,14
Administração Geral	6.381.500,00	5.830.960,00	789.720,14	5.504.585,20	829.949,45	5.211.852,44	10,75	89,38	619.107,56
Administração de Receitas	2.692.000,00	2.411.100,00	430.817,98	2.159.912,40	514.254,91	1.801.199,42	3,71	74,70	609.900,58
Assistência Social	4.600.500,00	4.064.760,00	443.218,30	3.013.724,66	727.541,02	2.628.742,39	5,42	64,67	1.436.017,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	337,05	0,00	337,05	0,00	0,84	39.662,95
Assistência Comunitária	4.560.500,00	4.024.760,00	443.218,30	3.013.387,61	727.541,02	2.628.405,34	5,42	65,31	1.396.354,66
Saúde	14.860.000,00	14.860.000,00	2.022.802,24	10.511.149,18	2.276.811,41	9.815.214,92	20,25	66,05	5.044.785,08
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	13.039.000,00	9.617.000,00	1.208.882,32	8.200.341,15	1.310.147,46	7.666.917,64	15,81	79,72	1.950.082,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	4.429.000,00	663.277,82	1.836.621,51	811.688,05	1.696.013,52	3,50	38,29	2.732.986,48
Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	257.000,00	49.121,15	201.969,42	53.508,86	188.006,47	0,39	73,15	68.993,53
Vigilância Sanitária	389.000,00	371.000,00	55.819,41	157.035,16	47.879,60	149.095,35	0,31	40,19	221.904,65
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	45.701,54	115.181,94	53.587,44	115.181,94	0,24	63,64	65.818,06
Educação	21.120.000,00	24.877.770,00	3.500.768,31	22.200.080,21	4.686.723,84	19.433.359,09	40,08	78,12	5.444.410,91
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.433.000,00	27.780,50	1.426.016,70	186.844,79	1.071.222,31	2,21	74,75	361.777,69
Ensino Fundamental	17.387.000,00	19.320.870,00	2.767.600,03	17.105.398,05	3.559.157,93	14.962.915,32	30,86	77,44	4.357.954,68
Ensino Superior	295.000,00	764.000,00	0,00	762.534,94	157.885,20	559.130,62	1,15	73,18	204.869,38
Educação Infantil	2.438.000,00	3.359.900,00	705.387,78	2.906.130,52	782.835,92	2.840.090,84	5,86	84,53	519.809,16
Urbanismo	6.945.000,00	7.254.700,00	609.866,14	6.476.934,49	1.756.135,44	5.574.616,06	11,50	76,84	1.680.083,94
Administração Geral	4.702.100,00	4.038.100,00	876.756,79	3.608.589,56	1.046.657,68	3.198.470,96	6,60	79,21	839.629,04
Infra-estrutura Urbana	1.572.900,00	2.746.600,00	-.266.890,65	2.630.037,39	709.477,76	2.137.837,56	4,41	77,84	608.762,44
Serviços Urbanos	670.000,00	470.000,00	0,00	238.307,54	0,00	238.307,54	0,49	50,70	231.692,46
Habitação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Habitação Urbana	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Saneamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	55.000,00	30.000,00	0,00	1.224,75	0,00	1.224,75	0,00	4,08	28.775,25
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	30.000,00	0,00	1.224,75	0,00	1.224,75	0,00	4,08	28.775,25
Agricultura	50.000,00	182.000,00	41.352,26	168.705,90	56.144,21	140.283,36	0,29	77,08	41.716,64
Extensão Rural	50.000,00	182.000,00	41.352,26	168.705,90	56.144,21	140.283,36	0,29	77,08	41.716,64
Indústria	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Promoção Comercial	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Turismo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.122.000,00	492.000,00	29.407,35	258.608,10	182.278,23	258.608,10	0,53	52,56	233.391,90
Energia Elétrica	1.122.000,00	492.000,00	29.407,35	258.608,10	182.278,23	258.608,10	0,53	52,56	233.391,90
Transporte	3.757.500,00	2.082.150,00	238.303,76	1.006.922,27	318.629,82	864.305,13	1,78	41,51	1.217.844,87

Transporte Rodoviário	3.757.500,00	2.082.150,00	238.303,76	1.006.922,27	318.629,82	864.305,13	1,78	41,51	1.217.844,87
Desporte e Lazer	118.000,00	6.000,00	0,00	5.577,00	0,00	5.577,00	0,01	92,95	423,00
Desporto Comunitário	118.000,00	6.000,00	0,00	5.577,00	0,00	5.577,00	0,01	92,95	423,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Reserva de Contingência	300.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2									28/11/2013
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquídadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.000.000,00	66.000.000,00	8.492.762,92	54.352.623,61	11.647.054,09	48.488.947,60	100,00	73,47	17.511.052,40
Assinatura									
FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 28/11/2013 08:34									

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2ECF4F9E

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						28/11/2013
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.727.000,00	10.727.000,00	1.741.755,54	7.461.293,58	69,56
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	403.500,00	403.500,00	298.318,02	468.108,44	116,01
3	1.1.1- IPTU	350.000,00	350.000,00	241.332,27	278.715,51	79,63
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	267,05	267,83	53,57
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	52.693,55	165.922,41	331,84
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	4.025,15	23.202,69	773,42
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	838.008,03	2.913.456,50	145,67
9	1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	838.008,03	2.913.415,72	145,67
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	40,78	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.553.500,00	7.553.500,00	451.365,58	3.228.564,67	42,74
15	1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	449.406,15	3.195.079,88	42,60
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.959,43	18.215,37	3.643,07
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	11.216,44	22,43
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	3.000,00	3.000,00	0,00	4.052,98	135,10
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	154.063,91	851.163,97	110,54
21	1.4.1- IRRF	770.000,00	770.000,00	154.063,91	851.163,97	110,54
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.512.000,00	45.512.000,00	9.490.576,28	35.971.687,96	79,04
33	2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	1.559.160,73	10.004.359,68	66,70
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	1.559.160,73	10.004.359,68	66,70
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	4.554.927,85	20.915.776,64	90,94
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	105.000,00	105.000,00	16.263,12	81.315,60	77,44
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	147.000,00	69.445,57	170.677,94	116,11
39	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	3.250.339,72	3.935.378,70	65,59
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	40.439,29	864.179,40	68,59
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.239.000,00	56.239.000,00	11.232.331,82	43.432.981,54	77,23
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	831.000,00	831.000,00	187.340,94	815.416,53	98,12
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	405.000,00	405.000,00	85.675,94	426.871,79	105,40

46	5.2- Outras Transferências do FNDE	426.000,00	426.000,00	101.665,00	388.544,74	91,21
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	24.402,50	73.207,50	56,31
49	6.1- Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	24.402,50	73.207,50	56,31
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	961.000,00	961.000,00	211.743,44	888.624,03	92,47

FUNDEB

Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.400,00	9.102.400,00	1.898.115,25	7.194.337,60	79,04
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	311.832,15	2.000.871,94	66,70
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	910.985,57	4.183.155,33	90,94
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.000,00	21.000,00	3.252,62	16.263,12	77,44

FUNDEB

Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.400,00	29.400,00	13.889,11	34.135,59	116,11
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	1.200.000,00	1.200.000,00	650.067,94	787.075,74	65,59
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	252.000,00	252.000,00	8.087,86	172.835,88	68,59
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	1.594.659,14	7.854.167,95	78,54
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.375.000,00	8.375.000,00	1.594.659,14	7.415.593,32	88,54
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.625.000,00	1.625.000,00	0,00	438.574,63	26,99
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-.727.400,00	-.727.400,00	-.303.456,11	221.255,72	-30,42

	Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB	Valor
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	221.255,72
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.503.000,00	8.793.000,00	1.557.198,32	6.819.682,59	77,56
69	13.1- Com Educação Infantil	1.570.000,00	1.868.000,00	432.335,60	1.618.282,62	86,63
70	13.2- Com Ensino Fundamental	6.933.000,00	6.925.000,00	1.124.862,72	5.201.399,97	75,11
71	14- OUTRAS DESPESAS	1.527.000,00	1.237.000,00	224.287,19	796.878,86	64,42
72	14.1- Com Educação Infantil	229.000,00	160.000,00	16.071,93	64.171,64	40,11
73	14.2- Com Ensino Fundamental	1.298.000,00	1.077.000,00	208.215,26	732.707,22	68,03
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.030.000,00	10.030.000,00	1.781.485,51	7.616.561,45	75,94

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) %	86,83

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <ExercicioAnterior> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <Exercicio> ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	14.059.750,00	14.059.750,00	2.808.082,95	10.858.245,38	77,23

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.438.000,00	3.359.900,00	782.835,92	2.840.090,84	84,53
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.799.000,00	2.028.000,00	448.407,53	1.682.454,26	82,96
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.000,00	1.331.900,00	334.428,39	1.157.636,58	86,92
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.387.000,00	19.320.870,00	3.555.112,11	14.958.869,50	77,42
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.387.000,00	19.320.870,00	3.555.112,11	14.958.869,50	77,42
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	295.000,00	764.000,00	157.885,20	559.130,62	73,18
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	20.120.000,00	23.444.770,00	4.495.833,23	18.358.090,96	78,30

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	221.255,72
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	221.255,72
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	17.577.704,62

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	40,47

Outras Informações para Controle Financeiro

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	20.120.000,00	23.444.770,00	4.495.833,23	18.358.090,96	78,30

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2013
	de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <ExercicioAnterior>	3.399,72
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.854.167,95
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.863.362,97
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.975,22
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.179,92

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 28/11/2013 08:38

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser uti abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:222603E5

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				28/11/2013
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada (a)	Até o Semestre (b)	% (b / a)
1 RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.727.000,00	10.727.000,00	7.479.956,16	69,73
2 Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	278.715,51	79,63
3 Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.913.415,72	145,67
4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	3.195.079,88	42,60
5 Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	851.163,97	110,54
6 Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	18.523,98	1.852,40
8 Divida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	193.560,40	193,56
9 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	29.496,70	491,61
10 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.334.000,00	49.334.000,00	39.649.240,05	80,37
11 Cota-Parte do FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	10.004.359,68	66,70
12 Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	3.935.378,70	65,59
13 Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	1.260.000,00	864.179,40	68,59
14 Cota-Parte do ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	20.915.776,64	90,94
15 Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	147.000,00	170.677,94	116,11
16 Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	81.315,60	77,44
18 Outras	3.822.000,00	3.822.000,00	3.677.552,09	96,22
19 TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.061.000,00	60.061.000,00	47.129.196,21	78,47
Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
20 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.019.000,00	3.019.000,00	2.824.910,94	93,57
21 Provenientes da União	1.879.000,00	1.879.000,00	1.903.747,12	101,32
22 Provenientes dos Estados	1.140.000,00	1.140.000,00	921.163,82	80,80
23 Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27 OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.000,00	33.000,00	101.531,47	307,67
28 TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.052.000,00	3.052.000,00	2.926.442,41	95,89

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29 DESPESAS CORRENTES	14.423.000,00	14.517.000,00	10.271.754,45	70,76	9.630.208,17	66,34
30 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.529.000,00	8.036.000,00	7.277.478,10	90,56	7.143.999,38	88,90
31 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.894.000,00	6.481.000,00	2.994.276,35	46,20	2.486.208,79	38,36
33 DESPESAS DE CAPITAL	437.000,00	343.000,00	239.394,73	69,79	185.006,75	53,94
34 INVESTIMENTOS	437.000,00	343.000,00	239.394,73	69,79	185.006,75	53,94
35 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.860.000,00	14.860.000,00	10.511.149,18	70,73	9.815.214,92	66,05

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						28/11/2013
Despesas com Saúde Não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100

				100		
38 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.860.000,00	14.860.000,00	10.511.149,18	0,00	9.815.214,92	66,05
% de Aplicação na Saúde						Valor
50 % DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A REC DE IMP LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIbx100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,30
Valor Referente à Diferença Entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional						Valor
51 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.299.043,73

Execução de Restos a Pagar Inscritos Com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada No Limite
52 Inscritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Inscritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Inscritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Inscritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Inscritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (<Exercicio-1> <Exercicio-2> <Exercicio-3> <Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e § 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio>	0,00	0,00	0,00
60 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
61 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
62 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
63 Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
64 Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			28/11/2013
Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação do Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Recursos Vinculados à Diferença de Limite Não Cumprido		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-1>	0,00	0,00	0,00
66 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-2>	0,00	0,00	0,00
67 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-3>	0,00	0,00	0,00
68 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-4>	0,00	0,00	0,00
69 Diferença de limite não cumprido em <Exercicio-5>	0,00	0,00	0,00
70 Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (i)	% (i / Total i) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m / total m) x 100
71 Atenção Básica	13.039.000,00	9.617.000,00	8.200.341,15	78,02	7.666.917,64	78,11
72 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	989.000,00	4.429.000,00	1.836.621,51	17,47	1.696.013,52	17,28
73 Suporte Profilático e Terapêutico	257.000,00	257.000,00	201.969,42	1,92	188.006,47	1,92
74 Vigilância Sanitária	389.000,00	371.000,00	157.035,16	1,49	149.095,35	1,52
75 Vigilância Epidemiológica	181.000,00	181.000,00	115.181,94	1,10	115.181,94	1,17
76 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 TOTAL	14.860.000,00	14.860.000,00	10.511.149,18	100,00	9.815.214,92	100,00

Assinatura

FONTE: SISCONT - Módulo LRF - N&A Informática, MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, 28/11/2013 08:48
***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:036E57F1

